



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024061701-IN**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03060001/24

INCISO III DO ART 74º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrita no CNPJ sob o nº **09.687.509/0001-29**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, a Sra. **JULYANA ARAUJO BATISTA** inscrita no CPF sob o nº **072.020.283-36**, com sede na Avenida Jose Furtado, 318, Centro – Jaguaribara/CE, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024050701-IN** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03060001/24**, fundamentada no INCISO III DO ART 74º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ADVOCATÍCIOS PARA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL QUE VISA A PROPOSITURA, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL VISANDO REAVER RECURSOS RELACIONADOS A DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE REFERENTE AOS VALORES PAGOS PELA UNIÃO FEDERAL AO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.**

1.3. CONTRATADO(A):

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 35.542.612/0001-90

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

CPF: 377.377.244-00

SÓCIO-ADMINISTRADOR

1.4. **Valor Máximo da Contratação:** A Secretaria de Saúde apresentou que a defasagem da Tabela SUS referente ao repasse do recurso da União Federal ao Município nos últimos 5(cinco) anos é de



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



aproximadamente R\$ 13.667.108,66(treze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos), foi estabelecido que o valor máximo que a empresa poderá ser remunerada será de 20% do valor a ser recuperado, ou seja, o valor máximo de R\$ 2.733.421,73(dois milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), sendo assim para cada R\$ 1,00(um real) sobre o benefício alcançado, R\$ 0,20(vinte centavos) deverá ser pago a título de honorários.

1.5. **Vigência do contrato:** até 31 de dezembro de 2024.

1.6. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

1.7. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, ele é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato com os devidos documentos de habilitação nos prazos fixados em lei e neste Termo de Referência.

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e posteriormente no D.O.M, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Jaguaribara/CE, 20 de junho de 2024.

Julyana Araujo Batista

SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 09.687.509/0001-29

JULYANA ARAUJO BATISTA

CPF: 072.020.283-36

ORDENADORA DE DESPESAS



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Ratificação/Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024061701-IN.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ADVOCATÍCIOS PARA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL QUE VISA A PROPOSITURA, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL VISANDO REAVER RECURSOS RELACIONADOS A DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE REFERENTE AOS VALORES PAGOS PELA UNIÃO FEDERAL AO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ sob o nº **35.542.612/0001-90** com o percentual de 20%(vinte por cento) do valor a ser arrecadado. Conforme documentos anexados aos autos. Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de licitação na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Jaguaribara/CE, 20 de junho de 2024. JULYANA ARAUJO BATISTA – SECRETARIA DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 20 de junho de 2024

Edição N.º 1462

LTDA – ME inscrita no CNPJ: 21.106.785/0001-51, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com "PREÇO UNITÁRIO C/BDI". **20. CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 13.566.782/0001-72, motivo: Erro no item 4.1 da planilha orçamentária apresentada. Divergência no preço unitário com BDI conforme cálculo. O preço unitário c/bdi deveria ser de R\$ 104,34 reais, conforme percentual de BDI apresentado, mas foi colocado na planilha orçamentária apresentada o valor de R\$ 97,33 reais, o que ocasionou uma diminuição no preço total referente ao item de R\$ 41.302,92 reais. Valor total geral da planilha orçamentária apresentada está menor do que o calculado em R\$ 41.302,92 reais. **21. MV2 SERVIÇOS E ENGENHARIA LIMITADA** inscrita no CNPJ: 38.284.700/0001-28, motivo: Os valores percentuais da tabela de encargos sociais referente a tabela (SINAPI) conforme solicitado não foram apresentados na proposta. Faltou a composição de preço unitário e/ou insumo do item 2.1 da proposta apresentada. **22. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ: 12.044.788/0001-17, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com "PREÇO UNITÁRIO C/BDI". Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária, conforme anexo do setor de engenharia.. O Presidente da Comissão comunica que fica aberta o prazo recursal de 05 dias úteis previsto no art. 109, I alínea "b" da Lei 8.666/93 para manifestação dos licitantes interessados, obedecendo os prazos legais para continuidade do processo. Mais informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão na Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro – Jaguaribara/CE, no horário de 07:30hs às 17:00hs. Jaguaribara – CE, **19 de junho de 2024. ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL – PRESIDENTE DA CPL.**

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Ratificação/Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024061701-IN**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ADVOCATÍCIOS PARA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL QUE VISA A PROPOSTURA, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL VISANDO REAVER RECURSOS RELACIONADOS A DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE REFERENTE AOS VALORES PAGOS PELA UNIÃO FEDERAL AO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90 com o percentual de 20%(vinte por cento) do valor a ser arrecadado. Conforme documentos anexados aos autos. Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de licitação na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Jaguaribara/CE, 20 de junho de 2024. **JULYANA ARAUJO BATISTA – SECRETARIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº 018/2024

O Secretário de transporte e mobilidade urbana, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria Municipal transporte e mobilidade urbana, RESOLVE autorizar o servidor abaixo identificado a se deslocar a morada nova, no dia 21/06/2024, afim de **Para deslocar-se para a cidade de Morada Nova, com o objetivo de entrega e recebimentos de documentos no posto do Detran – Ce.**

Nome	Cargo	Diária	Valor Unitário	Total
Hermenegildo Bezerra Neto	Célula de Apoio ao Trânsito	01	80,00	80,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 20 de Junho de 2024.

Francisco Sivaneudo Pinheiro dos Santos
 Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 019/2024

O Secretário de transporte e mobilidade urbana, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria Municipal transporte e mobilidade urbana, RESOLVE autorizar o servidor abaixo identificado a se deslocar a morada nova, no dia 21/06/2024, afim de **Para deslocar-se para a cidade de Morada Nova, com o objetivo de entrega e recebimentos de documentos no posto do Detran – Ce.**

Nome	Cargo	Diária	Valor Unitário	Total
ELICIANE ALVES CORTEZ	Célula de Apoio ao Trânsito	01	80,00	80,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 20 de Junho de 2024.

Francisco Sivaneudo Pinheiro dos Santos
 Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana